



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

Av. Getúlio Vargas, 200 - Centro - Corinto-MG- CEP-39200-000

Tel. (38) 3751-3588 - Fax (38) 3751-3411

LEI Nº. 1.732/2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CORREDOR E ADJACÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Corinto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 174 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CORREDOR E ADJACÊNCIAS- ASCOR**, com sede na Comunidade Rural do Corredor no Município de Corinto, registrada no CNPJ sob o nº. 10.139.914/0001-91.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 22 de junho de 2008, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corinto/MG, 15 de setembro de 2015.

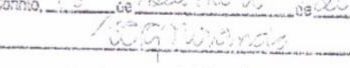

Nilton Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Lei nº 1.732/2015

foi publicado, neste, em conformidade com o disposto no Art. 82 combinado com o Art. 11 da Lei Orgânica Municipal mediante afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal

Corinto, 15 de setembro de 2015


Valene Cristina Nunes G. Miranda
Secretária do Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

Av. Getúlio Vargas, 200 – Centro - Corinto-MG- CEP-39200-000
Tel. (38) 3751-3588 -Fax (38) 3751-3411

SANÇÃO

Sanciono a Proposição de Lei nº. 07/2015 que: *“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Corredor e Adjacências”*.

Transformando-a em Lei nº 1732 de 15 de setembro de 2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Corinto, 15 de setembro de 2015.


Nilton Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Certifico que o presente Sanção a Proposição
de Lei nº 07/2015
Foi publicado, nesta cidade de Corinto, com o disposto
no Art. 62 combinado com o Art. 11.º das disposições
transitórias da Lei Orgânica Municipal mediante afixação
no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal

Corinto, 15 de setembro de 2015
Valiane Cristina Nunes G. Almeida

Valiane Cristina Nunes G. Almeida
Secretária do Gabinete
do Prefeito